


RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016 – 1º ao 5º do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Geraldo Pinheiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 014/CME/2016
APROVADA EM 21.07.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo Nº 021/2016-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

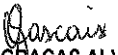
CONSIDERANDO o Parecer Nº 019/2016-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Lucas Pinheiro Bastos aprovado em Sessão Ordinária do dia 21.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016 da Escola Municipal Jaqueline Lopes Marques.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AD SERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 140/2015-1 sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000288, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II, com validade de 12 meses, sito na RUA PATERNON, Nº 33 – FLORES, MANAUS – AMAZONAS.

PG/7192

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 228/2005-7 sob o processo nº 2006/4933/6187/00044, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO “PETROBRAS”, com validade de 36 MESES, sito na AVENIDA DARCY VARGAS, Nº645 – PARQUE DEZ, Manaus-Amazonas.

PG/7140

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 038/2016 – GS/SEMULSP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.425, de 26.03.2010 e o Decreto Municipal n. 0544, de 26.05.2010;

RESOLVE:

DISPENSAR, o senhor **SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 106.593-9 A, a contar de 01.08.2016, Auxiliar de Serviços Municipais, regido pelas disposições do Regime de Direito Administrativo, por motivo de aposentadoria junto ao INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2016.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e a prestadora de serviço Santos Pereira de Souza.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa dos prestadores de serviços temporário, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo nº. 2012/1190/6022/00029.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal dos prestadores de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 01.08.2016.

Manaus, 05 de agosto de 2016.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

PORTARIA N.º 076/2016 - PRE/MANAUSTRANS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 28 de outubro de 2015.

I – CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS.